



## ANEXO IV

### TERMO DE PREMIAÇÃO Nº XXX

Processo nº XXX

1

**TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POPULAR PELA VIDA- UPPV E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **UNIÃO POPULAR PELA VIDA- UPPV**, CNPJ Nº 12.462.859/0001-00 com sede na Av. José Sobreira da Cruz, 1181 – Bairro da Fé, Missão Velha - CE, 63200-000, doravante denominada **UPPV**, neste ato representada por sua Presidente, **SOCORRO ZACARIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, natural de Missão Velha-CE, do lar, portadora do RG Nº430344-82 SSP-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 502.789.163-68, Residente na Rua Francisco Januário Pereira, 209, Loteamento Preto de Lurdival, Missão Velha-CE e **[QUALIFICAÇÃO DO PREMIADO]**, doravante denominado **PREMIADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** se fundamenta nas disposições do **PRÊMIO REDE CARIRI LITERÁRIO**, TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 62/2020 – Processo Nº 10538824/2020 correspondente ao edital EDITAL PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ CATEGORIA II : LEITURA, ACERVO E MEMÓRIA pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, assinado junto a União Popular Pela Vida – UPPV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação, por meio de seleção pública e entrega formal de **PRODUTOS CULTURAIS**: Propostas desenvolvidas por Bibliotecas, pontos de Leitura ou Organizações da Sociedade Civil, conforme estabelecido em comum acordo com a União Popular Pela Vida – UPPV.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, assumem as partes



# EDITAL REDE CARIRI LITERÁRIO REGIÃO DO CARIRI - ESTADO DO CEARÁ



as seguintes obrigações:

## – DA UPPV

- Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do **PRÊMIO REDE CARIRI LITERÁRIO**, no valor de R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS)
- Acompanhar a execução dos projetos, podendo, a qualquer, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

## – DO(A) PREMIADO(A)

- Informar conta bancária para que a UPPV efetue o depósito dos recursos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- Executar o projeto premiado em conformidade com as especificações selecionadas;
- Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da UPPV, juntamente com as logomarcas do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto premiado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.
- Até o dia 08 de Abril de 2021, apresentar à União Popular Pela Vida - UPPV o Relatório de Execução das Atividades, e a entrega do PRODUTO CULTURAL bem como, informações e registros documentais (fotografias, vídeos, material publicado na imprensa ou na internet, material de divulgação, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de abril de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

O recurso do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** consiste no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, recebidos pela

# EDITAL REDE CARIRI LITERÁRIO REGIÃO DO CARIRI - ESTADO DO CEARÁ



UNIÃO POPULAR PELA VIDA, através do TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 62/2020 – Processo Nº 10538824/2020 correspondente ao edital EDITAL PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ CATEGORIA II : LEITURA, ACERVO E MEMÓRIA pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, assinado junto a União Popular Pela Vida – UPPV que serão creditados em conta bancária do PREMIADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A creditação dos valores mencionada no *caput* desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dos dados da supramencionada conta bancária, que devem ser enviados à UPPV, o qual fará parte integrante deste instrumento, bem como de sua regularidade e adimplência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do presidente da UPPV, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha-CE, \_\_\_\_\_ de março de 2021

SOCORRO ZACARIAS DOS SANTOS  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA- UPPV

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Nome  
/ CPF:
2. \_\_\_\_\_ Nome  
/ CPF: